



# PROGRAMA ADAPTAR

QUADRO COMPARATIVO  
DOS INCENTIVOS  
À ADAPTAÇÃO  
DAS MICRO, PEQUENAS  
E MÉDIAS EMPRESAS  
AO CONTEXTO  
DA COVID-19





	Microempresas	PME
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Microempresas, legalmente constituídas a 1 de março de 2020 e com contabilidade organizada</li> <li>• Com menos de 10 pessoas e volume de negócios não excede 2 milhões euros</li> </ul> <p>As microempresas podem candidatar-se a qualquer dos Avisos ADAPTAR Micro e ADAPTAR PME</p>	<p>PME, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com Certificação Eletrónica do IAPMEI</p>
Setores de atividade	<p>Todos os setores de atividade, com exclusão dos setores da pesca e aquicultura, produção agrícola primária e florestas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, atividades financeiras e de seguros, defesa, lotarias e outros jogos de aposta</p>	<p>Todos os setores de atividade, com exclusão dos setores da pesca e aquicultura, produção agrícola primária e florestas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, atividades financeiras e de seguros, defesa, lotarias e outros jogos de aposta</p>
Tipo de incentivo e taxas	<p>80% das despesas elegíveis</p> <p>Limite mínimo: 500€</p> <p>Limite máximo: 5.000€</p> <p>Despesas elegíveis a partir de 18 março</p>	<p>50% das despesas elegíveis</p> <p>Limite mínimo: 5.000€</p> <p>Limite máximo: 40.000€</p>



	Microempresas	PME
Despesas elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamentos de proteção individual necessários para trabalhadores e clientes, nomeadamente máscaras, luvas, viseiras e outros;</li> <li>• Equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes, bem como respetivos consumíveis;</li> <li>• Serviços de desinfeção das instalações;</li> <li>• Dispositivos de pagamento automático contactless;</li> <li>• Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;</li> <li>• Reorganização e adaptação de locais de trabalho e de layout de espaços, designadamente, instalação de portas automáticas, instalação de soluções de iluminação por sensor, instalação de dispensadores por sensor nas casas de banho, criação de áreas de contingência;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Custos com a reorganização e adaptação de locais de trabalho e/ou alterações de layout</li> <li>• Aquisição e instalação de equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes;</li> <li>• Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático, incluindo os que utilizem tecnologia contactless;</li> <li>• Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico;</li> <li>• Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;</li> <li>• Contratação de serviços de desinfeção das instalações, por um período máximo de seis meses;</li> <li>• Aquisição de serviços de consultoria especializada para o redesenho do layout das instalações e para a elaboração de planos de contingência empresarial e manuais de boas práticas;</li> </ul>



	Microempresas	PME
Despesas elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Isolamento físico de espaços de produção ou de venda ou prestação de serviços, designadamente, instalação de divisórias entre equipamentos, células de produção, secretárias, postos ou balcões de atendimento;</li> <li>• Outros dispositivos de controlo e distanciamento físico;</li> <li>• Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;</li> <li>• Despesas com a intervenção de contabilistas certificados na validação das despesas dos pedidos de pagamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de serviços de consultoria especializada para a adaptação do modelo de negócio aos novos desafios do contexto subsequente à pandemia da doença COVID -19;</li> <li>• Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;</li> <li>• Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.</li> </ul>
Processos de candidatura	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registo prévio no Balcão 2020;</li> <li>• Aviso para apresentação de candidaturas (disponibilizado em 15/05/2020);</li> <li>• Submissão através de formulário simplificado no Balcão 2020;</li> <li>• Situação tributária e contributiva regularizada, verificada através dos procedimentos automáticos do Balcão do Portugal 2020</li> <li>• Apresentação de declaração de cumprimento, sob compromisso de honra da verificação dos critérios de elegibilidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registo prévio no Balcão 2020;</li> <li>• Aviso para apresentação de candidaturas (disponibilizado em 15/05/2020);</li> <li>• Submissão através de formulário simplificado no Balcão 2020;</li> <li>• Situação tributária e contributiva regularizada, verificada através dos procedimentos automáticos do Balcão do Portugal 2020.</li> </ul>



	Microempresas	PME
Pagamentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 50% do incentivo após assinatura do termo de aceitação;</li> <li>• Parte restante do incentivo no prazo máximo de 30 dias úteis após a data de conclusão do projeto, apurado com base em declaração de despesa de realização de investimento elegível subscrita pela empresa e confirmada por Contabilista Certificado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 50% do incentivo após assinatura do termo de aceitação;</li> <li>• Parte restante do incentivo no prazo máximo de 30 dias úteis após a data de conclusão do projeto (não é apurado com base em declaração de despesa de realização de investimento elegível subscrita pela empresa e confirmada por Contabilista Certificado, ao contrário das microempresas).</li> </ul>
Decisão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise restrita a condições de admissão;</li> <li>• Decisão em contínuo - first come, first served;</li> <li>• Prazo 1.ª decisão: 10 dias úteis;</li> <li>• Contratação simplificada – assinatura de termo de aceitação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise restrita a condições de admissão;</li> <li>• Decisão em contínuo - first come, first served;</li> <li>• Prazo 1.ª decisão: 20 dias úteis;</li> <li>• Contratação simplificada – assinatura de termo de aceitação.</li> </ul>
Abertura do aviso para apresentação de candidaturas	<p>15 de maio 2020</p> <p><a href="http://www.portugal2020.pt">www.portugal2020.pt</a></p>	<p>15 de maio 2020</p> <p><a href="http://www.portugal2020.pt">www.portugal2020.pt</a></p>
Natureza do apoio	Subvenção não reembolsável	Subvenção não reembolsável



	Microempresas	PME
<b>Tratamento contabilístico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>NCRF 22</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relacionado com ativos:</li> <li>Na data de reconhecimento do equipamento e do subsídio:               <ul style="list-style-type: none"> <li>43/271: pela aquisição do ativo</li> <li>278/593: pela atribuição da subvenção (*)</li> </ul> </li> <li>(*) Sem prejuízo do reconhecimento do “ajustamento em subsídios” (FAQ 13 CNC)</li> <li>Pelo recebimento da subvenção: 12/278</li> <li>Durante a vida útil do equipamento:               <ul style="list-style-type: none"> <li>64/438: pela depreciação anual do ativo</li> <li>593/7883: pelo reconhecimento do rendimento de cada período relativo à subvenção</li> </ul> </li> <li>- Relacionado com rendimentos:               <ul style="list-style-type: none"> <li>278/75: pela atribuição da subvenção</li> <li>12/278: pelo recebimento da subvenção</li> <li>623/22: pelo gasto com consumíveis</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>• <b>NCRF-PE: igual à NCRF 22</b></li> <li>• <b>NC-ME: igual à NCRF 22</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>NCRF 22</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relacionado com ativos:</li> <li>Na data de reconhecimento do equipamento e do subsídio:               <ul style="list-style-type: none"> <li>43/271: pela aquisição do ativo</li> <li>278/593: pela atribuição da subvenção (*)</li> </ul> </li> <li>(*) Sem prejuízo do reconhecimento do “ajustamento em subsídios” (FAQ 13 CNC)</li> <li>Pelo recebimento da subvenção: 12/278</li> <li>Durante a vida útil do equipamento:               <ul style="list-style-type: none"> <li>64/438: pela depreciação anual do ativo</li> <li>593/7883: pelo reconhecimento do rendimento de cada período relativo à subvenção</li> </ul> </li> <li>- Relacionado com rendimentos:               <ul style="list-style-type: none"> <li>278/75: pela atribuição da subvenção</li> <li>12/278: pelo recebimento da subvenção</li> <li>623/22: pelo gasto com consumíveis</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>• <b>NCRF-PE: igual à NCRF 22</b></li> <li>• <b>NC-ME: igual à NCRF 22</b></li> </ul>